



Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Veterinária - Diretoria
Av. Antônio Carlos 6627 - CX. Postal 567
Fax: (031) 3409-2030 - Fone: (031) 3409-2001
CEP: 30.161-970 - BELO HORIZONTE-MG
e-mail: diretor@vet.ufmg.br ou
secgeral@vet.ufmg.br



EDITAL N.º 07/2014-GD, 11 de fevereiro de 2014

O DIRETOR DA ESCOLA DE VETERINÁRIA DA UFMG faz saber que a Diretoria da Escola de Veterinária receberá inscrições de candidatos para seleção de bolsistas para os projetos de extensão desta Unidade, conforme quadro abaixo:

PROJETO	VAGAS	COORDENADOR	PRÉ- REQUISITO	PERÍODO / HORÁRIO DE INSCRIÇÃO	DATA/HORÁRIO/ LOCAL DA SELEÇÃO
Correção ambiental e reciclagem com carroceiros de BH	01	Profa. Maristela Silveira Palhares	Estar matriculado no curso de graduação em medicina veterinária, a partir do 3º período.	11 a 17/02/2014 8:30 às 11 horas e 13:30 às 16 horas	18/02/2014, às 12:30h, na sala nº 212 do DCCV / Hospital Veterinário
Ambiente, desenvolvimento e saúde	02	Profa. Marília Martins Melo	Estar matriculado no curso de graduação em Medicina Veterinária, a partir do 5º período.	11 a 17/02/2014 8:30 às 11 horas e 13:30 às 16 horas	18/02/2014, às 13:30h, na Sala da Profa. Marília (sala 245 – DCCV)

Art. 1º Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados, que tenham disponibilidade de horários, para trabalhar nos turnos da manhã ou tarde, **totalizando 20 horas semanais**, e que não sejam beneficiários de outra bolsa.

Art. 2º No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (preenchida na Diretoria);
- Carteira de Identidade e CPF (cópia xerográfica);
- Histórico Escolar;
- Curriculum vitae.

Art. 3º É vedada a inscrição do candidato em mais de um projeto.

Art. 4º A seleção será feita por Comissão Examinadora composta pelo Coordenador do Projeto e Subcoordenador ou um professor colaborador do Projeto.

Art. 5º A seleção será feita através da análise curricular e entrevista e/ou prova escrita.

Art. 6º Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a indicação unânime da Comissão Examinadora.

Art. 7º Os candidatos aprovados serão classificados segundo seu desempenho nas duas etapas da seleção.

Art. 8º Os resultados serão divulgados pelo CENEX até 48 horas após a seleção.

Art. 9º A validade do resultado da seleção é de 150 dias, a contar do dia de sua divulgação.

Art. 10º O bolsista receberá bolsa creditada pela PROEX em conta bancária pessoal do bolsista; certificado e possibilidade de créditos acadêmicos (flexibilização curricular).

Art. 11º A bolsa terá duração máxima de 12 (doze) meses.

Art. 12º Será exigida dos bolsistas a dedicação de 20 horas semanais aos respectivos projetos e rendimento semestral global (RSG) igual ou superior a 3(três).

Prof. José Aurélio Garcia Bergmann
Diretor da Escola de Veterinária da UFMG